

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS**A.G. PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E**

ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita e cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 09.627.915/0001-04, estabelecida à Alameda Franca nº. 545, sala 03 – Vila Nova Sorocaba – Sorocaba/SP, neste ato representada por sua sócia **ADRIANA CRISTINA GUIMARÃES ROSA ANDRADE**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 25.118.111-X SSP/SP e do CPF/MF nº 247.867.508-08, residente e domiciliada à Alameda Ágata nº 30, Condomínio Lago Azul – Araçoiaba da Serra/SP; na qualidade de proprietária e locadora do imóvel localizado na **Avenida Elias Maluf, nº. 1.080 – Wanel Ville – Sorocaba/SP**, **AUTORIZA a JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.952.458/0001-40, e no CRECI sob n.º J-14.717-3, com sede estabelecida na Rua Clodomiro Paschoal n.º 187 – Jardim Paulistano – Sorocaba/SP, a PERMITIR e AUTORIZAR que a locatária do imóvel supra mencionado realize as obras e adaptações, que ficarão incorporadas ao imóvel objeto da locação:

- Revisão da Rede Elétrica
- Adequação da mesma para novo layout;
- Religação CPFL;
- Pintura interna e externa nas cores da locatária;
- Manutenção Preventiva e Corretiva dos Motores de Refrigeração;
- Limpeza, Manutenção e Instalação dos Aparelhos de Ar Condicionado;
- Instalação de Câmara Fria Congelamento;
- Adequação das escadas para rampas de acesso;
- Troca do piso andar inferior;
- Confecção e Instalação de comunicação visual;
- Adequação da casa gás para 2 botijões P190 conforme norma da ABNT;
- Instalação de tubulação de gás GLP em 7 pontos distintos;
- Limpeza e Manutenção Móveis, instalações existentes;
- Adequação do Sistema de Iluminação;
- Retirada das grades para novo layout;
- Montagem e Instalação das nossas máquinas, equipamentos e móveis;
- Reforma e pintura do Estacionamento;
- Limpeza e Jardinagem área externa.

Assim, devidamente ciente, ficam autorizadas, pela LOCADORA, as obras e adaptações acima mencionadas, não podendo alegar desconhecimento futuro.

Fica ciente e autoriza a LOCADORA que será redigida cláusula contratual ao contrato de locação ou ainda outro documento a critério da administradora JULIO CASAS, prevendo que a LOCATÁRIA será exclusivamente responsável pelos profissionais e materiais empregados nas adaptações solicitadas, inclusive, aprovações junto aos órgãos públicos necessários e seus respectivos custos, bem como que referidas adaptações/reformas serão executadas sob as expensas e responsabilidade da LOCATÁRIA.

A LOCADORA se declara ainda ciente, concorda e aceita que no ato da rescisão do contrato de locação, as benfeitorias e adaptações acima citadas realizadas pela LOCATÁRIA ficarão incorporadas ao imóvel, mencionando no contrato de locação, que, caso a LOCADORA requeira, o imóvel deverá entregue nos mesmos moldes da vistoria inicial assinada pela locatária.

Estando ciente, a LOCADORA, de todos os efeitos legais resultantes desta autorização, para clareza assinam a presente.

Sorocaba, 03 de outubro de 2019.



**A.G. PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS
LTDA. – EPP**

Representada por ADRIANA CRISTINA GUIMARÃES ROSA ANDRADE